



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola – PNGTAQ
COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA Nº 04/2026/COMISSÃO DE SELEÇÃO, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola – PNGTAQ, no uso de suas atribuições e considerando as regras previstas no **Edital nº 04/2026**, resolve:

1. TORNAR PÚBLICO o resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento das inscrições no processo seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ, conforme nominata em anexo, parte integrante desta Portaria.
2. INFORMAR que os recursos foram analisados com base nas regras do edital e na documentação apresentada no prazo de inscrição, não sendo admitida complementação, substituição ou regularização documental em fase recursal, salvo hipótese de erro material da Administração.

Petrolina-PE, 13 de agosto de 2026.

THIAGO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão de Seleção

Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola – PNGTAQ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola – PNGTAQ
COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
RESULTADO DOS RECURSOS

Número de inscrição	Data de nascimento	Resultado	Motivo
49697	13/07/1996	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alínea “g”, do Edital nº 04/2026, não sendo admitida complementação ou substituição documental em fase recursal.
49735	03/06/1997	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alíneas “c” e “f”, do Edital nº 04/2026, sem comprovação de documento regular anexado no prazo de inscrição.
50265	01/11/1992	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo descumprimento do item 4.13 do Edital nº 04/2026, em razão da ausência de assinatura na Carta de Intenções.
51075	12/12/1977	Indeferido	Mantém-se o indeferimento pelo não atendimento ao item 3.9, alínea “d”, do Edital nº 04/2026, não sendo admitida complementação documental após o prazo de inscrição.